



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

LEI Nº 597/2022, DE 18 DE ABRIL DE 2022

SÚMULA: Concede revisão geral salarial aos servidores ativos integrantes do quadro próprio do Poder Executivo, e altera a Lei nº 457 de 20 de janeiro de 2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários para os servidores públicos efetivos integrantes dos Grupos Funcionais Básicos, Médio e Superior do Município de Manoel Vitorino), e a Lei nº 458 de 20 de janeiro de 2012 (Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Servidores Trabalhadores de Saúde da Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL MANOEL VITORINO, ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedida revisão anual salarial aos servidores ativos integrantes do quadro próprio do Poder Executivo Municipal, no percentual de 12,32% (doze inteiros e trinta e dois décimos por cento) sobre os respectivos vencimentos fixados na legislação específica, referente ao índice de inflação acumulada entre 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Fica concedida revisão anual salarial aos servidores ativos integrantes do Quadro dos Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias, no percentual de 12,32% (doze inteiros e trinta e dois décimos por cento) sobre os respectivos vencimentos fixados na legislação específica, referente ao índice de inflação acumulada entre 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Mantem-se alterada, na forma da Lei 565 de 06 de maio de 2019, a redação do anexo I e anexo III da Lei nº 458 de 20 de janeiro de 2012 (Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Servidores Trabalhadores de Saúde da Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino), com a exclusão dos Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias do Grupo 1, e criação do Grupo 3, conforme Anexo III da Presente Lei.

Parágrafo único. A remuneração dos demais servidores públicos do município de Manoel Vitorino, em nenhuma hipótese, será atrelada à remuneração e/ou reajustes concedidos aos Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias.

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,
MANOEL VITORINO - BAHIA
TEL: 77-3549-2680 - CEP: 45240-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

Art. 4º - Fica alterada a redação do anexo II da Lei nº 457 de 20 de janeiro de 2012, conforme anexo I da presente lei.

Art. 5º - Fica alterada a redação do anexo III da Lei nº 458 de 20 de janeiro de 2012, conforme anexo II da presente lei.

Art. 6º - Fica alterada a redação do anexo III da Lei nº 458 de 20 de janeiro de 2012, conforme anexo II da presente lei, relativo ao Grupo 3 (Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias).

Art. 7º - A revisão será aplicada aos vencimentos a partir de 1º de janeiro de 2022, não havendo pagamento de valores retroativos anteriores a esta data.

Parágrafo Único – O pagamento retroativo será realizado em parcelas mensais diretamente no contracheque dos servidores.

Art. 8º - O valor da remuneração dos servidores, em nenhuma hipótese, será inferior ao salário-mínimo nacional.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino, em 18 de abril de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Manoel Silvany Barros
Prefeito Municipal de Manoel Vitorino

ANEXO I
“ANEXO II da Lei nº 457 de 20 de janeiro de 2012”

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,
MANOEL VITORINO - BAHIA
TEL: 77-3549-2680 - CEP: 45240-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

GRUPOS FUNCIONAIS BÁSICOS, MÉDIO E SUPERIOR DO MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO

		A	B	C	D	E	F	G
A	I	R\$ 1.169,73	R\$ 1.204,83	R\$ 1.240,97	R\$ 1.278,20	R\$ 1.316,55	R\$ 1.356,04	R\$ 1.396,72
	II	R\$ 1.286,71	R\$ 1.325,31	R\$ 1.365,07	R\$ 1.406,02	R\$ 1.448,20	R\$ 1.491,65	R\$ 1.536,40
	III	R\$ 1.544,05	R\$ 1.590,37	R\$ 1.638,08	R\$ 1.687,22	R\$ 1.737,84	R\$ 1.789,98	R\$ 1.843,68
B	I	R\$ 1.287,77	R\$ 1.326,41	R\$ 1.366,20	R\$ 1.407,18	R\$ 1.449,40	R\$ 1.492,88	R\$ 1.537,67
	II	R\$ 1.416,55	R\$ 1.459,05	R\$ 1.502,82	R\$ 1.547,90	R\$ 1.594,34	R\$ 1.642,17	R\$ 1.691,43
	III	R\$ 1.699,86	R\$ 1.750,85	R\$ 1.803,38	R\$ 1.857,48	R\$ 1.913,21	R\$ 1.970,60	R\$ 2.029,72
C	I	R\$ 1.487,38	R\$ 1.532,00	R\$ 1.577,96	R\$ 1.625,30	R\$ 1.674,06	R\$ 1.724,28	R\$ 1.776,01
	II	R\$ 1.636,11	R\$ 1.685,20	R\$ 1.735,75	R\$ 1.787,83	R\$ 1.841,46	R\$ 1.896,70	R\$ 1.953,61
	III	R\$ 1.963,34	R\$ 2.022,24	R\$ 2.082,90	R\$ 2.145,39	R\$ 2.209,75	R\$ 2.276,05	R\$ 2.344,33
D	I	R\$ 1.727,97	R\$ 1.779,81	R\$ 1.833,21	R\$ 1.888,20	R\$ 1.944,85	R\$ 2.003,20	R\$ 2.063,29
	II	R\$ 1.900,77	R\$ 1.957,80	R\$ 2.016,53	R\$ 2.077,03	R\$ 2.139,34	R\$ 2.203,52	R\$ 2.269,62
	III	R\$ 2.280,93	R\$ 2.349,35	R\$ 2.419,84	R\$ 2.492,43	R\$ 2.567,20	R\$ 2.644,22	R\$ 2.723,55
E	I	R\$ 2.622,75	R\$ 2.701,44	R\$ 2.782,48	R\$ 2.865,95	R\$ 2.951,93	R\$ 3.040,49	R\$ 3.131,71
	II	R\$ 2.885,03	R\$ 2.971,58	R\$ 3.060,73	R\$ 3.152,55	R\$ 3.247,13	R\$ 3.344,54	R\$ 3.444,88
	III	R\$ 3.462,04	R\$ 3.565,90	R\$ 3.672,87	R\$ 3.783,06	R\$ 3.896,55	R\$ 4.013,45	R\$ 4.133,85
F	I	R\$ 4.936,44	R\$ 5.084,54	R\$ 5.237,07	R\$ 5.394,19	R\$ 5.556,01	R\$ 5.722,69	R\$ 5.894,37
	II	R\$ 5.430,09	R\$ 5.592,99	R\$ 5.760,78	R\$ 5.933,60	R\$ 6.111,61	R\$ 6.294,96	R\$ 6.483,81
	III	R\$ 6.516,11	R\$ 6.711,59	R\$ 6.912,94	R\$ 7.120,32	R\$ 7.333,93	R\$ 7.553,95	R\$ 7.780,57

ANEXO II

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,
MANOEL VITORINO - BAHIA
TEL: 77-3549-2680 - CEP: 45240-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

"ANEXO III da Lei nº 458 de 20 de janeiro de 2012"
SERVIDORES TRABALHADORES DE SAÚDE

		NÍVEL						
Subgrupo	Classe	A 0 - 4	B 4 - 8	C 8 - 12	D 12 - 16	E 16 - 20	F 20 - 24	G
A	1	R\$ 1.169,73	R\$ 1.204,83	R\$ 1.240,97	R\$ 1.278,20	R\$ 1.316,55	R\$ 1.356,04	R\$ 1.396,72
	2	R\$ 1.286,71	R\$ 1.325,31	R\$ 1.365,07	R\$ 1.406,02	R\$ 1.448,20	R\$ 1.491,65	R\$ 1.536,40
	3	R\$ 1.544,05	R\$ 1.590,37	R\$ 1.638,08	R\$ 1.687,22	R\$ 1.737,84	R\$ 1.789,98	R\$ 1.843,68
Subgrupo	Classe	A	B	C	D	E	F	G
B	1	R\$ 1.323,94	R\$ 1.363,66	R\$ 1.404,57	R\$ 1.446,71	R\$ 1.490,11	R\$ 1.534,81	R\$ 1.580,85
	2	R\$ 1.456,33	R\$ 1.500,02	R\$ 1.545,03	R\$ 1.591,38	R\$ 1.639,12	R\$ 1.688,29	R\$ 1.738,94
	3	R\$ 1.747,60	R\$ 1.800,03	R\$ 1.854,03	R\$ 1.909,65	R\$ 1.966,94	R\$ 2.025,95	R\$ 2.086,73
Subgrupo	Classe	A	B	C	D	E	F	G
C	1	R\$ 1.530,81	R\$ 1.576,73	R\$ 1.624,03	R\$ 1.672,75	R\$ 1.722,94	R\$ 1.774,62	R\$ 1.827,86
	2	R\$ 1.683,89	R\$ 1.734,40	R\$ 1.786,44	R\$ 1.840,03	R\$ 1.895,23	R\$ 1.952,09	R\$ 2.010,65
	3	R\$ 2.020,66	R\$ 2.081,28	R\$ 2.143,72	R\$ 2.208,03	R\$ 2.274,27	R\$ 2.342,50	R\$ 2.412,78
Subgrupo	Classe	A	B	C	D	E	F	G
D	1	R\$ 2.256,74	R\$ 2.324,45	R\$ 2.394,18	R\$ 2.466,01	R\$ 2.539,99	R\$ 2.616,19	R\$ 2.694,67
	2	R\$ 2.482,42	R\$ 2.556,89	R\$ 2.633,60	R\$ 2.712,61	R\$ 2.793,98	R\$ 2.877,80	R\$ 2.964,14
	3	R\$ 2.978,90	R\$ 3.068,27	R\$ 3.160,32	R\$ 3.255,13	R\$ 3.352,78	R\$ 3.453,36	R\$ 3.556,97
Subgrupo	Classe	A	B	C	D	E	F	G
E	1	R\$ 2.726,89	R\$ 2.808,70	R\$ 2.892,96	R\$ 2.979,75	R\$ 3.069,14	R\$ 3.161,22	R\$ 3.256,05
	2	R\$ 2.999,58	R\$ 3.089,57	R\$ 3.182,26	R\$ 3.277,72	R\$ 3.376,06	R\$ 3.477,34	R\$ 3.581,66
	3	R\$ 3.599,50	R\$ 3.707,48	R\$ 3.818,71	R\$ 3.933,27	R\$ 4.051,27	R\$ 4.172,80	R\$ 4.297,99
Subgrupo	Classe	A	B	C	D	E	F	G
F	1	R\$ 3.197,04	R\$ 3.292,95	R\$ 3.391,74	R\$ 3.493,49	R\$ 3.598,29	R\$ 3.706,24	R\$ 3.817,43
	2	R\$ 3.516,74	R\$ 3.622,24	R\$ 3.730,91	R\$ 3.842,84	R\$ 3.958,12	R\$ 4.076,86	R\$ 4.199,17
	3	R\$ 4.220,09	R\$ 4.346,69	R\$ 4.477,09	R\$ 4.611,40	R\$ 4.749,75	R\$ 4.892,24	R\$ 5.039,00

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,
MANOEL VITORINO - BAHIA
TEL: 77-3549-2680 - CEP: 45240-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

Subgrupo	Classe	A	B	C	D	E	F	G
	1	R\$ 8.499,10	R\$ 8.754,07	R\$ 9.016,69	R\$ 9.287,19	R\$ 9.565,81	R\$ 9.852,78	R\$ 10.148,36
G	2	R\$ 9.349,01	R\$ 9.629,48	R\$ 9.918,36	R\$ 10.215,91	R\$ 10.522,39	R\$ 10.838,06	R\$ 11.163,20
	3	R\$ 11.218,81	R\$ 11.555,37	R\$ 11.902,03	R\$ 12.259,09	R\$ 12.626,87	R\$ 13.005,67	R\$ 13.395,84

GRUPO 3
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE AGENTES DE COMBATE ÀS
ENDEMIAS

		NÍVEL						
Subgrupo	Classe	A	B	C	D	E	F	G
	1	R\$ 1.464,52	R\$ 1.508,45	R\$ 1.553,71	R\$ 1.600,32	R\$ 1.648,33	R\$ 1.697,78	R\$ 1.748,71
A	2	R\$ 1.610,97	R\$ 1.659,30	R\$ 1.709,08	R\$ 1.760,35	R\$ 1.813,16	R\$ 1.867,56	R\$ 1.923,58
	3	R\$ 1.933,16	R\$ 1.991,16	R\$ 2.050,89	R\$ 2.112,42	R\$ 2.175,79	R\$ 2.241,07	R\$ 2.308,30

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,
MANOEL VITORINO - BAHIA
TEL: 77-3549-2680 - CEP: 45240-000